

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2736 de 01 de Dezembro de 2023
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 75/2023 de Dispensa de Licitação nº 48/2023 para contratação de empresa para realização de evento de confraternização de fim de ano dos servidores da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R\$40.045,00 (quarenta mil e quarenta e cinco reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **Fornecedor:** MARIA AUXILIADORA CERCEAU GOMES ME, inscrita no CNPJ nº 08.111.261/0001-90. Mariana, 30 de Novembro de 2023.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 707, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Flávia Cristina Martinho** do exercício da Função de Confiança **FC 04 - Analista de Pessoal**, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica nomeada **Lídia Maria dos Reis Silva** para o exercício da Função de Confiança **FC 04 - Analista de Pessoal**, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 708, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Simone de Oliveira** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 01 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 709, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Cristiano Silva Vilas Boas** do cargo interino **Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer**, a partir de 04 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.572, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 174.300,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais):**

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319004	1500	-	Contratação por Tempo Determinado.....	90.000,00
17.122.0027.6.007-339036	1500	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	8.000,00
17.122.0027.6.007-339046	1500	-	Auxilio Alimentação.....	46.300,00
17.122.0027.6.007-449052	1708	-	Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 174.300,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319011	1500	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
--------------------------	------	---	---	--

Civil.....	90.000,00			
17.122.0027.6.007-319013	1500	-	Obrigações Patronais.....	800,00
17.122.0027.6.007-319113	1500	-	Obrigações Patronais.....	53.500,00
17.122.0027.6.007-339039	1708	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS.....				R\$ 174.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de outubro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.574, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 16.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais):**

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção do Sistema de Tratamento de Água

17.512.0027.6.003-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento de Água

17.512.0027.6.015-339030 1708 - Material de Consumo.....16.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
16.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de outubro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.575, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 47.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ações de Regulação e Preservação Ambiental

17.512.0027.6.008-339047 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....47.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 47.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....47.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 47.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 47.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de outubro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.606, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 10.445/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Monique Vieira de Moura**, ocupante do cargo/ função de **Médico ESF, matrícula nº 36.307**, com início em 29/11/2023 e término em 27/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.607, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital SMS 007/2023 para contratação temporária de servidores, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a permissão contida na Lei Complementar Municipal nº 175/2018 para realização de Processo Seletivo Simplificado pelo Poder Executivo Municipal para a contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado realizado sob as disposições contidas no Edital SMS 007/2023;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado condizente ao Edital SMS 007/2023 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em 23/11/2023;

CONSIDERANDO que fora concedido aos candidatos o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação do ato, para que pudessem interpor recurso em desfavor dos resultados do certame, conforme disposições contidas no item 09 do Edital SMS 007/2023;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para oferecimento de recurso pelos candidatos interessados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 007/2023, para contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público para desempenho de funções no município de Mariana, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018, conforme classificação final publicada no sítio eletrônico do município de Mariana, Diário Oficial nº 2727, em 23/11/2023.

Art. 2º- O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do item 1.2 do Edital SMS 007/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL DE FREITAS

A Secretaria Municipal de Educação de Mariana, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais elencadas na Lei N.º 3.620, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para realização de processo de seleção para função de representação de diretor e vice-diretor das unidades de ensino e dá outras providências, e dada a vacância do cargo de Diretor II, exercido na Escola Municipal Aníbal de Freitas, convoca todos os aprovados no processo de certificação ocupacional - Edital N.º 001/2023 - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL E PROCESSO CONSULTIVO DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CMEI DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG - para manifestarem interesse em ocupar a vaga na referida unidade. As inscrições serão presenciais no Setor de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação do dia 04/12 ao dia 06/12, das 8 às 17 horas. Os candidatos aptos terão o prazo do dia 07/12 ao dia 13/12 para fazer a campanha eleitoral. A eleição, havendo mais de uma chapa, ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2023 de 8 às 17 horas, na Escola Municipal Aníbal de Freitas, situada Rua Firmino Ulhôa, s/n - Cachoeira do Brumado. Todo o processo será em consonância com a legislação citada e com o Edital N.º 001/2023.

Mariana - MG, 30 de novembro de 2023

Rosângela Aparecida Lopes da Silva

Subsecretário de Educação Básica

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0027.2023.15 - Concorrência Eletrônica nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, para construção da sede da Defesa Civil no Município de Rio Doce/MG. Data da sessão pública: 18/12/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 30 de novembro de 2023.

Nara Luiza Teixeira Macedo

Agente de Contratação

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Notificação de Veículo Abandonado

FICA O PROPRIETÁRIO DO (S) VEÍCULO (S) LISTADOS ABAIXO, A PARTIR DESTA DATA NOTIFICADO POR ESCRITO SOBRE O ESTADO DE ABANDONO DO SEU VEÍCULO EM VIA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE. O MUNICÍPIO DE MARIANA CONCEDE-LHE O PRAZO DE 48 HORAS PARA RETIRÁ-LO DA VIA PÚBLICA, SOB PENA DE REMOÇÃO, LEILÃO E DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS EM CONFORMIDADE COM A **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

PROPRIETÁRIO	MONICA ARAUJO BARROS SOUZA
PLACA	HOE8404 / MG
CHASSI	8AGCN48X0BR191399
MARCA/MODELO	I/CHEVROLET AGILE LTZ
LOCAL DO VEÍCULO	RUA URUGUAI, 85, FONTE DA SAUDADE

Charles Borges de Melo

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 322, de 30 de novembro de 2023.

Regulamenta as audiências e consultas públicas previstas no art. 21 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do SAAE Mariana.

O Diretor do SAAE Mariana, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 21 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Esta portaria regulamenta as audiências e consultas públicas previstas no art. 21 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do SAAE Mariana.

Definições

Art. 2º Para os fins desta portaria, consideram-se:

I - consulta pública: submissão de minutas de atos normativos, de editais de licitação ou de indicações para pretensas contratações de forma aberta ao público, a fim de permitir sugestões, aprimoramentos ou apresentação de soluções;

II - audiência pública: reunião aberta ao público para expor e debater a edição de atos normativos, a elaboração de editais de licitação ou a busca por soluções para contratações.

Consultas e Audiências Públicas

Art. 3º Sempre que disponível, as consultas e audiências públicas permitirão o uso de soluções de tecnologia da informação que também permitam a participação à distância dos interessados, mesmo que realizadas de forma presencial.

Art. 4º Na hipótese em que houver necessidade de receber contribuições dos interessados, o SAAE Mariana, ao promover consulta ou audiência, deverá indicar no aviso de convocação o prazo para recebimento de sugestões ou outras formas de contribuição.

Art. 5º O estudo técnico preliminar poderá sugerir a realização de consultas e audiências públicas.

Parágrafo único. Caberá à autoridade máxima do SAAE Mariana aprovar ou rejeitar a sugestão de realização de consultas ou audiências públicas.

Art. 6º As consultas e audiências públicas devem promover diálogos transparentes com todos os interessados, durante a coleta de contribuições, respeitando os princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da competitividade, bem como a isonomia entre os interessados.

Art. 7º O SAAE Mariana deverá respeitar o prazo mínimo de oito dias úteis, entre o aviso de convocação e a realização de audiência pública sobre a licitação que pretenda realizar.

Parágrafo único. O aviso de convocação a que se refere o *caput* deve ser precedido de ampla publicidade, sendo disponibilizado no sítio eletrônico oficial, acompanhado de todas as informações pertinentes, inclusive o estudo técnico preliminar ou demais elementos do edital de licitação ou da contratação, se for o caso.

Art. 8º A consulta pública deverá ter seu aviso de convocação previamente divulgado no sítio eletrônico oficial, com a indicação do prazo em que o SAAE Mariana receberá sugestões, aprimoramentos ou apresentação de soluções, podendo ser prorrogado, mediante a disponibilização de todos elementos pertinentes aos interessados.

Art.9º As contribuições verificadas nas audiências e consultas públicas serão analisadas e acolhidas pela autoridade máxima do SAAE Mariana, se for o caso.

Vigência

Art.10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 30 de novembro de 2023.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 323, de 30 de novembro de 2023.

O Diretor do SAAE Mariana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº308 de 29 de novembro de 2023 publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Mariana/MG edição nº 2734 de 30 de novembro de 2023, paginas 11; 12; 13 prevalecendo a portaria 306.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Mariana, 30 de novembro de 2023.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana